

id: 2913700

*** DGJUR - SECRETARIA DA 15ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0003387-91.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ITABORAÍ 1 VARA CÍVEL Ação: 0002572-94.1996.8.19.0023 Protocolo: 3204/2018.00034805 - AGTE: ALCILETE DE ARAUJO VEIGA ADVOGADO: KLEBER BARBOSA PEREIRA PINTO OAB/RJ-110167 AGDO: DARCY ARRUDA PACHECO ADVOGADO: JUDITH FAMILIAR OAB/RJ-028221 ADVOGADO: RICARDO ABREU DE OLIVEIRA OAB/RJ-040674 **Relator: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO** DECISÃO: Diante da ausência de risco de dano grave, indefiro o pedido de efeito suspensivo (...) Diga, querendo, a agravada.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005394-56.2018.8.19.0000 Assunto: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PÚBLICA Ação: 0421634-23.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00055997 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: MARCELO ORTIGAO B DE CARVALHO AGDO: DENAI VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP ADVOGADO: LEONARDO PAMPILLÓN GONZALEZ RODRIGUES OAB/RJ-081389 **Relator: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO** DECISÃO: A petição de fls. 02/04 foi erroneamente autuada como um novo recurso, quando, na verdade, é uma petição comum endereçada aos autos do Agravo de Instrumento nº 0056676-70.2017.8.19.0000 de minha relatoria. Cancele-se, portanto, a distribuição equivocada e junte-se a petição de fls. 02/04 aos autos do recurso a que foi endereçada.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005213-55.2018.8.19.0000 Assunto: Promessa de Compra e Venda / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0043352-77.2017.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00053908 - AGTE: JOSE FRANCISCO VIEIRA FILHO AGTE: CARMEN LUCIA FERNANDES DA SILVA VIEIRA ADVOGADO: LUANA MACIEL HORTA MACHADO OAB/RJ-137500 ADVOGADO: RENATA CRISTINA LOPES BEZERRA BARROS OAB/RJ-188010 AGDO: CONSTRUTORA VITALE LTDA AGDO: V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **Relator: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO** DECISÃO: Admito o recurso(...) Por ora, das ponderações feitas pelos recorrentes, não se constata uma situação de perigo iminente para o direito substancial que justifique a antecipação dos efeitos da tutela recursal, de imediato, antes que seja estabelecido o contraditório em relação aos temas suscitados, razão pela qual apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal após a vinda das contrarrazões. Digam, querendo, os agravados.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004756-23.2018.8.19.0000 Assunto: Assistência Judiciária Gratuita / Partes e Procuradores / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: MIRACEMA 1 VARA Ação: 0003831-56.2017.8.19.0034 Protocolo: 3204/2018.00048424 - AGTE: ANDERSON MOREIRA DA SILVA ADVOGADO: FELIPE DA SILVA SIMÃO OAB/RJ-102190 AGDO: BANCO BMG S A **Relator: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO** DECISÃO: (...) Assim, dou provimento ao recurso para reformar a decisão e conceder o benefício da gratuidade de justiça ao agravante.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005607-62.2018.8.19.0000 Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: MARICÁ 2 VARA Ação: 0007264-34.2004.8.19.0031 Protocolo: 3204/2018.00058546 - AGTE: BANCO DO BRASIL S A ADVOGADO: ALYSSON DE OLIVEIRA E SOUZA OAB/RJ-154908 ADVOGADO: MARGARETH DE LOURDES VAZ DE MELLO OAB/RJ-149753 ADVOGADO: CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA OAB/RJ-165053 ADVOGADO: RAFAEL DE AMORIM SIQUEIRA OAB/RJ-130888 ADVOGADO: JOÃO BAPTISTA DA SILVA NETO OAB/RJ-183519 AGDO: LUIZ ANTONIO DA SILVA CARVALHO AGDO: VITLIN MODAS LTDA AGDO: JORGELINA CORREA DA SILVA ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA CARVALHO OAB/RJ-117532 **Relator: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO** DECISÃO: A fim de evitar lesão grave e de difícil reparação, defiro o efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão agravada até o julgamento final deste recurso(...) Digam, querendo, os agravados.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004887-95.2018.8.19.0000 Assunto: Complementação de Aposentadoria / Previdência privada / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: NITERÓI 3 VARA CÍVEL Ação: 0038906-58.2017.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00049511 - AGTE: ELISIA BORGES ADVOGADO: ROGÉRIO DA COSTA PROCÓPIO OAB/RJ-199669 AGDO: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS **Relator: DES. MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Indefiro o efeito suspensivo postulado pela Agravante, por não vislumbrar, em princípio, a presença dos requisitos legais que autorizam a sua concessão, nos termos do parágrafo único do artigo 995 do novo CPC (...) Ao Agravado para, querendo, oferecer resposta no prazo legal;(....) 1 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIÁRIO

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004880-06.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 52 VARA CÍVEL Ação: 0315585-21.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00049426 - AGTE: BANCO BRADESCARD S A ADVOGADO: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM OAB/RJ-062192 AGDO: WAGNER SILVA CARUSO ADVOGADO: NANCY CORRÊA FRANÇA SANAN OAB/RJ-038813 ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE FRANÇA SANAN OAB/RJ-098756 **Relator: DES. MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES** DECISÃO: Indefiro o pedido de efeito suspensivo, por não vislumbrar a presença dos requisitos legais que autorizam a sua concessão(...) Intime-se a parte Agravada para apresentar contrarrazões e juntar as peças que entender convenientes.